



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**

**3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 20220126 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - PE**

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Secretário municipal, Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2803609-SSP-PA, e do CPF nº 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **F DE A LIMA COMÉRCIO E VARIEDADE - ME**, inscrita no CNPJ nº 23.554.852/0001-26, estabelecida à Avenida São José, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-080, neste ato representada pelo Sr. Francisco de Aguiar Lima, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 011/2022 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1.1. Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sexta do contrato acima referido.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo nos seguintes itens: **margem aproximada de 13% (treze por cento) no item 064548 (leite em pó integral 200g); margem aproximada de 11% no item 077000 (ovo de galinha vermelho); margem aproximada de 10% no item 042862 (creme de leite 200g).**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS VALORES**

3.1. O acréscimo na margem aproximada dos itens corresponde ao montante de **R\$-172.474,02 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e dois centavos)**

3.2. Devido ao acréscimo, **o valor inicial total do contrato passa de R\$-1.479.281,10 (um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e dez centavos) para R\$-1.651.755,12 (um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos).**

**4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 03**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 14 de março de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**  
**AMILTON TEIXEIRA PINHO**  
**CONTRATANTE**

**F DE A LIMA COMÉRCIO E VARIEDADE - ME**  
**FRANCISCO DE AGUIAR LIMA – REPRES. LEGAL**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_